



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1420 – Segunda-feira, 31 de julho de 2023. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

RATIFICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 0006/2023
Nos Termos Dos Elementos Constantes Da Respectiva Exposição De Motivos Que Instrui O Processo E Observado O Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente A Chamada Publica Nº 0006/2023, Que Objetiva: Credenciamento Para Contratação De Serviços De Motorista Para Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação Do Município De Emas-PB; Ratifico O Correspondente Procedimento O Seu Objeto a; JOSE CONSTANCIA DA SILVA FILHO - ME- CNPJ: 47.193.168/0001-24 – VALOR: 10.195,20; Emas - PB, 31 de julho De 2023
Ana Alves De Araújo Loureiro – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00075/2022, Tomada de Preços nº 00009/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa FRANCISCO JUNIOR DE ABREU; CNPJ: 35.091.014/0001-42
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciamento e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão E-SUAS AB DEC, E-SUA AB território. Processamento dos sistemas de informação do sus; CNES, SAI, BPA, FDO. Gerenciamento do sistema de controle de ponto eletrônico.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 31 de julho de 2023
ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO – Prefeita

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Paula Maria Beijamin de Lima Almeida**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 31 de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023, conforme Processo nº 113/2023.
Publique-se,
Gabinete da Prefeita, em 28 de julho de 2023.
Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

DECISÃO.

Proc. Nº 114/2.023.
ASSUNTO. Licença Especial pelo período de 03 (três) meses.
INTERESSADA. MARIZETE RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO

EMENTA. A SERVIDORA INFORMA QUE É EFETIVA DESDE OS IDOS DE 01/05/1998. QUE TEM MAIS DE VINTE ANOS DE TRABALHO. LICENÇA ESPECIAL. PREVISÃO NO ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR 016/2008. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO.

RELATÓRIO.

MARIZETE RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO, apresentou requerimento escrito junto a Secretaria de Administração, solicitando a concessão de licença especial pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Informa, ainda que desempenha a função de servidora pública desde 1998, estando no cargo há mais de 20(vinte) anos.

Em resumo, são os fatos.

FUNDAMENTAÇÃO.

O pleito da servidora surge com base nas disposições contidas na legislação municipal, mais precisamente no artigo 80 da LEI COMPLEMENTAR nº 016/2008, que, simplesmente assegura:

“Artigo 80 – Após dez anos de serviço público o funcionário fará jus a uma licença de seis (06) meses, como percepção de retribuição do cargo efetivo, mais vantagens do cargo em comissão, gratificada ou encargo assemelhado que estiver exercendo.

PARAGRAFO ÚNICO – após o primeiro decênio, facultar-se o gozo da licença especial por períodos de três (3) meses em cada quinquênio.

Por outro lado, mas, mesmo tendo sido a lei na qual busca a servidora a licença, sido revogada pela Lei Complementar Municipal nº 037/2019, contudo, por oportunidade da revogação Lei Complementar 016/2008, isso em 30 de dezembro de 2019, a requerente já detinha o direito de gozar da licença especial, haja vista o decurso de mais de 20 (vinte) anos.

Logo, automaticamente essa pretensão passou a integrar os direitos da requerente, pois passou a ser direito adquirido.

ANTE AO EXPOSTO, defiro a licença da requerente com base na legislação e no Parecer Jurídico apresentado, tendo início a licença a partir de 31 de julho de 2023.

Publique-se.

Emas, 28 de julho de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Constitucional

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Maria das Graças Gomes da Silva**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, conforme Processo nº 115/2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 31 de julho de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 090/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**

I – **EXONERAR** a Sra. **MARIA EDNA DA SILVA BENJAMIM**, do cargo de **Coordenadora de Saúde da Mulher** com lotação na Secretaria de Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição N° 1420 – Segunda-feira, 31 de julho de 2023. Pag.02/02

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 31 de julho de 2023.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal